



Reconvocação de candidatos selecionados pelo SiSU 2023.1 e SiSU 2023.2. que perderam o prazo de Matrícula e participaram da Lista de Espera

Edital nº 026/2023/UEPB/PROGRAD de 31 de julho de 2023

O **Pró-Reitor de Graduação**, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/027/2022, torna público a **Reconvocação de candidatos selecionados pelo SiSU 2023.1 e SiSU 2023.2. que perderam o prazo de Matrícula e participaram da Lista de Espera**, para provimento das vagas que não foram preenchidas pelo SiSU 2023.1 e SiSU 2023.2, nos cursos de Graduação (Anexo II) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, para ingresso no semestre letivo 2023.2, a ser realizado sob as normas deste edital, observando:

1. Das inscrições

1.1 Estarão abertas das 12h do dia 01/08 às 23h59 do dia 03/08, o período de Inscrição para formação de Lista de Espera para os Cursos (Anexo II) que não tem mais candidatos oriundos da **Lista Geral de Espera do SiSU 2023.1 e 2023.2;**

1.1.1 Somente poderão se inscrever candidatos que participaram da Lista Geral de Espera do SiSU 2023.1 e/ou 2023.2 da UEPB;

1.1.2 O candidato terá de se inscrever no mesmo curso de sua opção original, conforme consta na Lista Geral de Espera;

1.2 É da responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição;

1.2.1 O candidato que, no ato da inscrição, selecionar curso diferente da opção original da Lista Geral de Espera terá sua **Inscrição Indeferida;**

2. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados em **lista única**, independente da cota escolhida na inscrição original, em ordem decrescente da pontuação obtida no SiSU;



- 2.1.1 O candidato deve verificar a nota que obteve no SiSu, conforme disponibilizada na Lista Geral de Espera do SiSU 2023.1 e 2023.2;
- 2.1.2 Caso o candidato tenha se inscrito no SiSU 2023.1 e 2023.2, poderá escolher a nota que utilizará na inscrição, informando no ato da inscrição deste Edital;
- 2.2 No caso de empate no total de pontos, o desempate será efetuado com base no critério de mais pontuação obtida na redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior pontuação na prova da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Ainda persistindo o empate, será classificado o candidato com maior soma de pontos das provas objetivas;
- 2.3 No dia 09/08/2023 será divulgado a classificação dos candidatos e a primeira chamada, de acordo com as vagas remanescentes (Anexo II), essas informações poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/>; e <https://uepb.edu.br/prograd/sisu/#1634765375233-834ee491-ea24>.
- 2.3 Os candidatos serão convocados para Matrícula, por meio das chamadas, até o total preenchimento das vagas ou o alcance do prazo máximo (25% dos dias letivos do semestre 2023.2) para admissão do candidato em sala de aula.
- 2.4 Conforme o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional” (Anexo XVIII).
- 2.5 A UEPB, ao constatar a situação descrita no subitem 2.3, procederá com o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que dispõe, “a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação”.

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 Os candidatos convocados para a matrícula, terão sua matrícula realizada pela Coordenação do Curso ao qual foi selecionado.
- 3.2 A matrícula será de forma presencial, no horário de funcionamento da Coordenação do Curso, ou de acordo com o horário informado na convocação do candidato;



3.2.1 O candidato deverá entregar a Coordenação, a documentação completa, autenticada ou as respectivas cópias (acompanhadas dos documentos originais), de acordo com a modalidade de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição, nos termos deste edital, caso a documentação do candidato não esteja de acordo com a modalidade escolhida, perderá a vaga.

3.3 A Coordenação do Curso, verificando os documentos de matrícula, emitira o devido comprovante de matrícula para o candidato.

3.4 O candidato que não cumprir os prazos, horários e critérios (documentação exigida para matrícula) estabelecidos pela presente norma, perderá o direito à vaga.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

a) Documento Oficial de Identificação com foto como: cédula de identidade (RG), ou passaporte, ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) emitida por órgão competente;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Certidão de casamento (para os candidatos casados);

d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site:<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;

f) Certidão ou Certificado de conclusão emitido pela Instituição, que comprove a conclusão do ensino médio e/ou Diploma de Graduação (nesse caso para ampla concorrência). Não será aceita, em nenhuma hipótese Certidão de Conclusão de Curso Supletivo, no nível ensino médio, para candidatos com idade inferior a 18 anos, em conformidade com o disposto no Art. 38, §1º, II da Lei 9.394/96;

g) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio;

h) Formulário de cadastramento, devidamente preenchido;

i) Uma (1) Fotografia 3x4 (recente);

m) Declaração de ciência (Anexo XIII).

4.1.1 Bônus na nota do ENEM – O candidato que no ato de inscrição fez opção pelo Bônus na nota do ENEM, deverá apresentar documentação complementar, conforme exigido na Lei nº 12.122 de 09 de Novembro de 2021:



- a) Histórico Escolar Completo do Ensino Médio, comprovando que o candidato cursou todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou da rede privada de ensino do Estado da Paraíba;
- b) Comprovante de residência, atestando que o candidato reside no Estado da Paraíba.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Entende-se como escola da Rede Pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do SESI, SESC etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).
- 5.2. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada ou Apostilhamento de Haia.
- 5.3. A constatação da prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente a matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.4. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.
- 5.5. Para dúvidas, exclusivamente relacionadas ao presente edital, os candidatos deverão entrar em contato através do correio eletrônico selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br, e-mails enviados para outros setores, não serão considerados.
- 5.6. Os eventuais casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Pró- Reitoria de Graduação da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Campina Grande, 31 de julho de 2023.

Profº Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação

Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário

58429-500 – Campina Grande – Paraíba – Brasil

Fone: (0xx83) 3315-3350 – Fax: (0xx83) 3315-3350

E-mail: selecoes.prograd@setor.uepb.edu.br – www.uepb.edu.br



ANEXO I

Cronograma

Agosto	
01 a 03	Período de Inscrições
09	Publicação do Resultado Primeira Chamada
14	Matrícula da Primeira Chamada
16	Segunda chamada
21	Matrícula Segunda Chamada



ANEXO II

Cursos e Vagas

CÂMPUS I	
CURSO	VAGAS
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	20
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	10
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - INTEGRAL	10
FÍSICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	20
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	18
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - INTEGRAL	20
QUÍMICA INDUSTRIAL (BACHARELADO) - NOTURNO	13
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - INTEGRAL	25
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) - NOTURNO	12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - INTEGRAL	08
JORNALISMO (BACHARELADO) - MATUTINO	16
JORNALISMO (BACHARELADO) - NOTURNO	20
DIREITO (BACHARELADO) - NOTURNO	13
PEDAGOGIA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	06
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - INTEGRAL	15
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - NOTURNO	10
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	4
SOCIOLOGIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	20
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - NOTURNO	7
QUÍMICA (LICENCIATURA) - INTEGRAL	20



QUÍMICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	12
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - MATUTINO	23
ESTATÍSTICA (BACHARELADO) - NOTURNO	23
CÂMPUS II	
AGRONOMIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	28
CÂMPUS III	
DIREITO (BACHARELADO) - VESPERTINO	08
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - VESPERTINO	12
GEOGRAFIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	25
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - NOTURNO	4
LETRAS INGLÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	27
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – VESPERTINO	25
CÂMPUS IV	
AGRONOMIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	20
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) – MATUTINO	20
CÂMPUS V	
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - MATUTINO	25
RELAÇÕES INTERNACIONAIS (BACHARELADO) - NOTURNO	26
ARQUIVOLOGIA (BACHARELADO) - MATUTINO	23
BIOLOGIA (BACHARELADO) – INTEGRAL	26
CÂMPUS VI	
LETRAS PORTUGUÊS (LICENCIATURA) - MATUTINO	19
LETRAS ESPANHOL (LICENCIATURA) - MATUTINO	29
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	7



CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO) – NOTURNO	10
CÂMPUS VII	
MATEMÁTICA (LICENCIATURA) – MATUTINO	23
FÍSICA (LICENCIATURA) - NOTURNO	20
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - INTEGRAL	23
ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) - NOTURNO	23
CÂMPUS VIII	
ODONTOLOGIA (BACHARELADO) - INTEGRAL	20
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - INTEGRAL	20
FÍSICA (LICENCIATURA) - VESPERTNO	10



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____/____/____

Local e data

(Assinatura do declarante)